



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA N° 001, de 04 de janeiro de 2.018.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar para atuar como Pregoeira, **Ariadne de Lima Diniz Henriques**, servidora ocupante do cargo em comissão de Gerente de Licitação, pertencente ao quadro de funcionários da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina.

Art. 2°. Designar para atuar como membros da equipe de apoio os seguintes servidores:

- Jessica de Almeida Picinin**
Assessora de Compras
Membro
- Carmen Coenga**
Encarregada de Serviços Gerais
Membro
- Anderson Negri Monteiro**
Fiscal de Contratos
Membro

Art. 3°. Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, funcionários da Fundação, para substituição na ausência dos titulares, os seguintes membros:

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- Mayka Rafaela Pedrão Moreno**
Supervisora de Almoarifado
Membro
- Eliane Mendonça Real**
Enfermeira
Membro

Parágrafo Único – Os suplentes serão chamados de acordo com a necessidade de apoio técnico nos processos licitatórios.

Art. 4°. Designa como pregoeiro suplente, Joilson Batista de Carvalho, pertencente ao quadro de funcionários da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina.

Art. 5°. A Comissão anteriormente mencionada deverá reunir-se na sala de Licitações, sempre que necessário para abertura e julgamento de propostas de licitação pública da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA.

Art. 6°. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para período subsequente, conforme determina o artigo 51, § 4° da Lei nº 8.666/93.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, com vigência até 04 de janeiro de 2.019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina/MS, 04 de janeiro de 2.018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 02/2.018, DE 04 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre o órgão oficial da FUNSAU-NA.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atender-se o quanto contido no Art. 20 da Lei n°. 886, de 09 de julho de 2.010.

“Art. 20 – A contratação de obras, serviços e compras e a realização de procedimentos de alienação de bens submetem-se aos princípios da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e da licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme regulamento próprio, proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Prefeito Municipal.”

Parágrafo único. “A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, poderá associar-se a outras entidades ou a Secretaria de Estado de Saúde para a realização conjunta de compras de bens e serviços que lhes forem comuns, mediante registro de preços.”

RESOLVE:

Art. 1°. Fica declarado como Órgão Oficial, para publicação de atos administrativos desta Fundação, o Diário Oficial do Município de Nova Andradina – MS, criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Andradina/MS, 04 de janeiro de 2.018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 048/2017, Objeto: **PARA ATENDER 5 (CINCO) CAMPANHAS, MARÇO MÊS DA MULHER, AGOSTO LILÁS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA LEI MARIA DA PENHA, OUTUBRO ROSA, 16 DIAS DE ATIVISMO E FEIRA MULHERES DE ATITUDE.** Tendo como FORNECEDOR (ES): G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 01.236.234/0001-03; K. A. BARBOSA & CIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 09.216.738/0001-65; SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA-ME, CNPJ sob nº 05.074.839/0001-98; YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº 14.344.612/0001-06 e N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob nº 07.097.360/0001-00; - Vigência: 13/03/2017 à 13/03/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 5 de janeiro de 2018

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 085/2017, Objeto: **Com a finalidade de atender 5 (cinco) campanhas de prevenção da Secretaria Executiva de Política e para a Mulher durante o ano de 2017.** Tendo como FORNECEDOR (ES): GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME, CNPJ sob nº 03.921.301/0001-46; BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA-ME, CNPJ sob nº 01.764.084/0001-00; - Vigência: 12/04/2017 à 12/04/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 5 de janeiro de 2018.

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 162/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, COM O INTUITO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Tendo como FORNECEDOR (ES): R. P. DE MEDEIROS - EPP, CNPJ sob nº 37.188.737/0001-90; SANDRA REINA-MEI, CNPJ sob nº 23.392.612/0001-72; - Vigência: 19/06/2017/2017 à 19/06/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 5 de janeiro de 2018

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 164/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), COM INTUITO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO, OBJETIVANDO LICITAR EM REGISTRO DE PREÇO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Tendo como FORNECEDOR (ES): RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 01.028.822/0001-43; HOTEL TROPICAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 09.565.865/0001-70; - Vigência: 20/06/2017/2017 à 20/06/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 5 de janeiro de 2018.

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2017.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 003/2017

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre 03/01/2018 a 02/01/2019, tendo em vista se tratar de prestação de serviço de natureza contínua, e a existência de interesse do Município em continuar com os serviços prestados, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante
STAF SISTEMAS LTDA - EPP
Rodrigo Teles de Souza
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 091/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 002

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de R\$ 147.367,20 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para um valor atual de R\$ 147.366,93 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), representando um decréscimo de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 06/12/2017 a 06/03/2018, tendo em vista a necessidade de adequação das planilhas.

Nova Andradina, MS, 05 de Dezembro de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Rafael Antonio Giroto
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 173/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa MARIA APARECIDA ALEIXO - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 01/01/2018 a 01/03/2018, tendo em vista a existência de saldo do contrato, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

MARIA APARECIDA ALEIXO - ME
Maria Aparecida Aleixo
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 186/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 01/01/2018 a 01/03/2018, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante
CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS - LTDA
André Godoy
Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 187/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 187/2016

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, tendo em vista se tratar de serviço de natureza contínua e a necessidade do sistema de Gestão Escolar nas escolas, para cadastros de matrículas e emissão de transferência e boletins escolares, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 21 de Dezembro de 2017.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Contratante
STAF SISTEMAS LTDA - EPP
Rodrigo Teles de Souza
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 57677/2017 - FLY 0333.0057603/2017

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Daniely Santos Bueno, conforme autos 002841-53.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1583/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 33, 34, 35, 36 e 37 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 C. F. SENA - ME, CNPJ: 07.470.002/0001-93**, perfazendo um valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
 - 3.2 RUSSI & CIA LTDA - EPP (FARMAIS), CNPJ: 05.438.602/0001-49**, perfazendo um valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 05 de janeiro de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 2.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

2.1. Os valores máximos de aquisição das unidades habitacionais seguirão os normativos do Programa PMCMV/FAR, sendo o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) por apartamento, a ser aportado pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, observadas as composições de custos previstos na Portaria nº 267 de 22 de março de 2017, Item 6.1, "a" e "b" e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) até 23.000,00 (vinte e três mil) por apartamento, a ser aportado pela Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

Nova Andradina – MS, 05/01/2018

Marcia Batista Lobo Grigolo Diretora Geral Ageh Nova Membro Comissão Especial de Chamamento Público. **Priscila Pereira de Souza** Membro Comissão Especial de Chamamento Público. **Jéssica Silva de Jesus** Membro Comissão Especial de Chamamento Público. **Gilberto Barbieri** Membro Comissão Especial de Chamamento Público. **Deborah Bethania Girão Pinto** Membro Comissão Especial de Chamamento Público. **Kamila Fernandes Pereira** Membro Comissão Especial de Chamamento Público.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 047/2016, celebrado com as Empresas **ADILSON SADAÓ TANAKA – ME** e **CENEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de janeiro de 2018.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL Nº 0012018FP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie at(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117762 (Código de Posturas do Município), artigo 26: a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 4812014 e a Lei 12742015, conforme relação abaixo:

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO(A)	CODIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
1272/2017	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19274	38	6	AV. ANDRÉ M. PEREZ	SN	PORTAL PARQUE
1297/2017	EDIVAN DOS ANJOS SILVA	18330	41	11	ANDRÉ MOYA PEREZ	659	PORTAL PARQUE
1298/2017	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18338	40	4	ANDRÉ MOYA PEREZ	SN	PORTAL PARQUE

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM
Fiscal de Posturas
Matrícula 7789

Hom PP 329-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:49/2017

b) Licitação Nr.:329/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/01/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO CARTONADO PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO A SER LOCADO PARA ABRIGAR A MUDANÇA DA SEDE DO PREVINA.

CONTRATADO:

RODRIGO RIBEIRO BUENO ME (GESSO DESIGN) VALOR DA DESPESA: R\$ 36.535,00 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais)

DATA: 05/01/18

Página 1

Nova Andradina-MS, 04 de janeiro de 2018.

Contratada: Decimal Engenharia Eireli - EPP.

Contrato n. 099/2017; Processo n. 51.609/2017.

Obra: Execução da Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Horto Florestal, no município de Nova Andradina – MS.

Termo de Notificação 001/2018.

A Fiscalização de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, vem **Notificar a Contratada**, referente à obra de Pavimentação asfáltica no Bairro Horto Florestal, na forma abaixo:

A contratada não está obedecendo aos critérios estabelecidos no Cronograma Físico/Financeiro, pois a obra supracitada está atrasada, solicitamos com urgência a execução dos serviços para finalização do contrato e reparos dos estragos ocasionados pelas chuvas.

Diante de tal situação e no ritmo executivo em que a obra se encontra, esta Fiscalização vem demonstrar sua preocupação quanto à conclusão da obra no prazo estabelecido atualmente.

Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no Contrato supracitado, sendo assim, solicitamos que a Contratada retorne com urgência a execução da obra visando sua conclusão.

Certos da atenção de V. S., subscrevemo-nos.

Comissão de Fiscalização de Obras Públicas:

Eng. Civil Lucas Peres Bressan
Responsável pela Fiscalização
Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura